



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 23 / 01 / 23

Luciana B. M. Vasconcelos

Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº. 0080, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022013558;

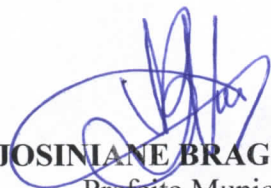
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.11/2023, da Procuradoria Geral do Município, despacha da Secretaria de Educação, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **LUCIANA FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal Educação, concedida por meio do Decreto nº 0745, de 17 de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal